



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital Nº 1/2023, de 17 de janeiro de 2023

REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS ITABAIANA NO ANO LETIVO DE 2023 E NO SEMESTRE LETIVO 2023.1

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Itabaiana, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na RESOLUÇÃO 29/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 18 de julho de 2022, FAZ SABER, através deste Edital, as condições para reingresso de discentes de Curso Técnico Integrado em Automação Industrial e Eletromecânica (Ano Letivo 2023) e Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica (Semestre Letivo 2023.1), presenciais, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS NORMAS PARA O REINGRESSO

- 1.1 O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB, por abandono ou jubramento, de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem,
- 1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.
- 1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrarem nas seguintes situações:
- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
 - b) Não estar matriculado em nenhum curso do IFPB;
 - c) Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período ou ano letivo pretendido para o reingresso.
- 1.4 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.
- 1.5 Para o caso de reingresso em curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, será concedido ao discente um período letivo adicional para promover a adaptação curricular.
- 1.6 Ao manifestar interesse, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS

MODALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	TURNO DE OFERTA
INTEGRADO	Automação Industrial	Integral
	Eletromecânica	Integral
SUBSEQUENTE	Eletromecânica	Noturno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital Nº 1/2023, de 17 de janeiro de 2023

REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS ITABAIANA NO ANO LETIVO DE 2023 E NO SEMESTRE LETIVO 2023.1

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO REINGRESSO

3.1 Período de manifestação de interesse no reingresso: de 18 de janeiro a 20 de janeiro de 2023.

3.2 Para manifestar interesse no reingresso, o estudante (ou responsável legal para o caso deste ser menor de idade) deverá se dirigir ao setor de Controle Acadêmico do Campus Itabaiana, conforme endereço e horários dispostos no **subitem 3.5**, e abrir processo à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, anexando seu **Histórico Escolar Parcial** atualizado e Anexo I - Ficha de Inscrição.

3.3 Quando a manifestação de interesse no reingresso for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

3.3.1 Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;

3.3.2 Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O estudante que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá direito ao reingresso.

3.5 A manifestação de interesse no reingresso ocorrerá no **Setor de Controle Acadêmico do Campus Itabaiana, no horário de atendimento ao público, localizado à Rodovia PB 054, Km 17, Alto Alegre, CEP: 58360-000, nos seguintes horários: 08h às 12h, 14h às 17h.**

3.6 Todas as informações prestadas por cada estudante são de sua total responsabilidade e de seu procurador legalmente constituído.

3.7 No caso de deferimento do processo, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Controle Acadêmico poderá a qualquer tempo requisitar de(s) candidato(s) aprovado(s) os seguintes documentos listados a seguir para proceder a atualização cadastral:

- a) Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras de:
- Certidão de nascimento ou casamento;
 - Carteira de identidade (RG), constando data de expedição;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos de idade;
 - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, acompanhado do histórico escolar atualizado.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital Nº 1/2023, de 17 de janeiro de 2023

REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS ITABAIANA NO ANO LETIVO DE 2023 E NO SEMESTRE LETIVO 2023.1

4.1 O estudante que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo poderá fazê-lo no dia 23 de janeiro de 2023, devendo dar entrada deste(s) por meio de:

a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereço e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do estudante, número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

4.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet ou correio eletrônico, ou fora do prazo, não serão analisados.

4.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo estudante ou seu responsável legal.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Manifestação de interesse no Reingresso	18 a 20 de janeiro de 2023
Resultado Preliminar	23 de janeiro de 2023
Interposição de Recurso	23 de janeiro de 2023
Confirmação de Matrícula	24 de janeiro de 2023

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos por este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos, das datas e dos respectivos horários de atendimento no IFPB – Campus Itabaiana.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

Flávio Torres Filho

Flávio Torres Filho

**Diretor de Desenvolvimento de
Ensino IFPB – Campus Itabaiana**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital Nº 1/2023, de 17 de janeiro de 2023

NOME	
ENDEREÇO	
CURSO	
MATRÍCULA	
CPF	
RG	
Tel.	
SOLICITAÇÃO	

_____, _____, _____, 2023

Assinatura do Aluno

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

NOME	
CPF	
Tel.	

Assinatura do Responsável